

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos
Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais
Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas

NOTA INFORMATIVA Nº 337/2010/COGES/DENOP/SRH/MP

Assunto: Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010
Portaria nº 491, de 08 de junho de 2010

Referência: Processo nº 04500.007319/2010-66

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por intermédio do documento acima epigrafado, questiona-se sobre a operacionalização do horário de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010.

INFORMAÇÃO

2. Por meio da Portaria nº 491, de 7/6/2010, o Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleceu, em caráter excepcional, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, nestes termos:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, os horários de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 15:30 (horário de Brasília), o expediente encerrar-se-á às 14:00;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 11:00 (horário de Brasília), o expediente será interrompido às 10:30 e recomeçará às 14:30.

§ 1º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

§ 2º As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação na forma do disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. A portaria supra estabelece o horário que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão funcionar, apresentando duas situações específicas. Nos dias em que os jogos se realizarem às 15h30min (horário de Brasília), o expediente encerrar-se-á às 14h00.

4. Já nos dias em que os jogos se realizarem às 11h00 (horário de Brasília), as atividades serão interrompidas às 10h30min e recomeçarão às 14h30min. Ressalte-se que os órgãos ou entidades permanecerão abertos e as atividades, neste intervalo, poderão ser executadas, se o servidor optar por cumprir a jornada normal de trabalho, ou interrompidas, caso o servidor prefira não permanecer no ambiente de trabalho durante os jogos do Brasil neste horário.

5. Deverá, contudo, ocorrer a compensação das horas não trabalhadas até o mês subsequente, nos moldes estabelecidos pelo inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/90, caso o servidor interrompa as atividades de trabalho e, também, nos dias em que houver o encerramento do expediente às 14h00.


Art. 44. O servidor perderá:

(...)

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

6. Nos dias em que os jogos da seleção brasileira se realizarem às 11h00, o servidor poderá optar por cumprir a sua jornada diária, neste mesmo dia, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão.


7. Com estes esclarecimentos, submetemos o assunto à apreciação das instâncias superiores.


DANIELA DA SILVA PEPLAU
Matrícula 1573622


Brasília, 11 de junho de 2010.

TEOMAIR CORREIA DE OLIVEIRA
Chefe da DIPRO

De acordo. À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2010.

GERALDO ANTONIO NICOLI
Coordenador-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas

De acordo. À consideração superior.

Brasília, 14 de junho de 2010.

VALÉRIA PORTO
Diretora do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais

Aprovo. Encaminhe-se à Divisão de Sistematização e Difusão da Legislação do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais – DISLE/COGES/DENOP, para providências.

Brasília, 16 de junho de 2010.


DUVANIER PAIVA FERREIRA
Secretário de Recursos Humanos